



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 348, de 21 de dezembro de 2022.  
(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel n.º 228/2022 e 276/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 0052600.012413/2022-95 e do sistema Orquestra n.º 2403245, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 REQUERENTE das Portarias Inmetro/Dimel n.º 228, de 18 de agosto de 2022; e n.º 276, de 5 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Nome: SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Radium, 100 - Jardim Nascente - Itaquaquecetuba - SP

CEP: 08586-430

CNPJ: 49.467.293/0002-91

Art. 2º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 228, de 18 de agosto de 2022, que aprova o modelo DS-983SCII, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca Digi, o Anexo 1 da presente portaria, com a seguinte redação:

Anexo 1 - Placa de Identificação do modelo DS-983SCII - Sunnyvale Comercio e Representações Ltda.

Parágrafo único: Em todos os anexos das Portarias 228/2022, onde se lê Toten Comércio e Representações Ltda, leia-se Sunnyvale Comercio e Representações Ltda.

Art. 3º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 276, de 5 de outubro de 2022, que aprova os modelos SM-110NB e SM-110NP, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca Digi, o Anexo 2 da presente portaria, com a seguinte redação:

Anexo 2 - Placas de Identificação dos modelos SM-110NB e SM-110NP - Sunnyvale Comercio e Representações Ltda.

Parágrafo único: Em todos os anexos das Portarias 276/2022, onde se lê Toten Comércio e Representações Ltda, leia-se Sunnyvale Comercio e Representações Ltda

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 228, de 18 de agosto de 2022 e n.º 276, de 5 de outubro de 2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
22/12/2022, ÀS 15:03, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1405177** e o código CRC  
**95678110**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 348, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Modelo: DS-983SCII	Série	Port. Inmetro/Dimel Nº	Classe: 
Máx: 6/15 kg	Mín: 40g	e=d=2/5g	T=-5,998kg
Fabricante: Shangai Teraoka Electronic Co.,Ltd		AC 100~240V	50/60hz
Rua Radium, 100 – Itaquaquetuba, SP – CEP 08586-430		0.9A	Temp Mín/Máx: -10°C/40°C
		Distribuidor no Brasil: SUNNYVALE COM. REPR. LTDA CNPJ 49.467.293/0002-91	
		www.sunnyvale.com.br	

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 228, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**REQUERENTE: SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****Placa de Identificação do modelo DS 983SCII - Sunnyvale Comercio e Representações Ltda****ANEXO 1**

Modelo: SM-110 NP+ Série  Port. Inmetro/Dimel Nº  Classe:   
 Máx: 6/15 kg Mín: 40g e=d=2/5g T=-5,998kg AC 100~240V 50/60hz 0.9A Temp Mín/Máx: -10°C/40°C  
 Fabricante: Shangai Teraoka Electronic Co.,Ltd Distribuidor no Brasil: SUNNYVALE COM. REPR. LTDA CNPJ 49.467.293/0002-91  
 Rua Radium, 100 – Itaquaquetuba, SP – CEP 08586-430 www.sunnyvale.com.br

Modelo: SM-110 NB+ Série  Port. Inmetro/Dimel Nº  Classe:   
 Máx: 6/15 kg Mín: 40g e=d=2/5g T=-5,998kg AC 100~240V 50/60hz 0.9A Temp Mín/Máx: -10°C/40°C  
 Fabricante: Shangai Teraoka Electronic Co.,Ltd Distribuidor no Brasil: SUNNYVALE COM. REPR. LTDA CNPJ 49.467.293/0002-91  
 Rua Radium, 100 – Itaquaquetuba, SP – CEP 08586-430 www.sunnyvale.com.br

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 276, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022



**REQUERENTE: SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Placas de Identificação dos modelos SM-110NB e SM-110NP - Sunnyvale Comercio e Representações Ltda**

**ANEXO 2**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001